



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

## ESTADO DO PARANÁ

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 377 – São Lucas- Fone: (43) 3559 1828 Cep: 86.455-000  
Site: [www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br](http://www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br) e-mail: [camarajmtavora@hotmail.com](mailto:camarajmtavora@hotmail.com)

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

#### **INDICAÇÃO Nº 105/2025**

A Vereadora Valdirene Cabrera Mendes, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) a designação de um atendente para o Centro de Reforço Escolar, com o objetivo de auxiliar os alunos nos momentos de chegada e saída das aulas.

A presença de um atendente contribuirá para a organização e orientação dos alunos nos horários de chegada e saída, oferecendo assim maior segurança e controle no fluxo de estudantes, dando suporte às professoras no acolhimento das crianças.

Dessa forma, solicitamos que a SEMEC analise essa demanda e viabilize a designação desse profissional para fortalecer a estrutura do Centro de Reforço Escolar.

Contamos com o apoio do Poder Executivo para essa importante melhoria na Educação Municipal.

Requer que, depois de cumprida as formalidades regimentais, seja a mesma encaminhada ao Prefeito Municipal.

Nestes termos

Pede Deferimento

Joaquim Távora, 20 de março de 2025.

Valdirene Cabrera Mendes

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA  
ESTADO DO PARANÁ

Rua João Góspedes de Andrade, nº 34 - Centro - 8220-000 - Fone/Fax: (43) 3628-1800 - CEP: 83.300-000  
Site: [www.comunica.jt.vip.br](http://www.comunica.jt.vip.br) - E-mail: [comunica@jt.vip.br](mailto:comunica@jt.vip.br)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - ESTADO DO PARANÁ

MICRÔON N.º 001/02

A Venerável Videlene Capela Mendes, no uso de suas  
atribuições e da sua competência, indica ao Exceletíssimo  
Senhor Presidente Municipal e à Secretaria Municipal de Educação e  
Cultura (SEMEC) a necessidade de um aumento para o Orçamento de  
Papóis Escolar com o objetivo de atender os alunos das escolas  
de campo e assim queira.

A despesa de manutenção constituinte base é destinada a  
atenderágo dos alunos nos períodos de férias, orientação  
social, missão evangelizadora e outras que o Conselho  
supõe à proteção do desenvolvimento das crianças

Desse total, solicita-se que a SEMEC realize esse desconto  
até que a despesa base seja fixada e estabelecida  
do Conselho de Gestão Escolar.

Queremos que o poder Executivo faça esse importante  
benefício ao Poder Municipal.

Requerendo, respeito da comunidade e autoridades, assim a  
mesma disponibilidade ao Poder Municipal.

Nossa fermeza

Respeito

Joaquim Tavares, 50 de maio de 2002.

Videlene Capela Mendes